

ACÓRDÃO Nº 756/2013 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 001.915/2009-0.
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrente: Nei Amorim de Sousa (CPF 426.780.055-34).
4. Unidade: Município de Ibipeba/BA.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro-substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: subprocuradora-geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Advogados: Romildo Olgo Peixoto Júnior (OAB/DF 28.361), Othavio Cardoso de Melo (OAB/CE 21.871-B), Diego Ricardo Marques (OAB/DF 30.782) e outros; Marcos de Araújo Cavalcanti (OAB/DF 28.560).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Nei Amorim de Sousa contra o acórdão 5.937/2011-1ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração e negar-lhe provimento;
- 9.2. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentaram, ao recorrente e ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado da Bahia.

10. Ata nº 4/2013 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 26/2/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0756-04/13-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministro que não participou da votação: José Múcio Monteiro.

13.3. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral